



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº- Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.3.992 , de 29 de setembro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

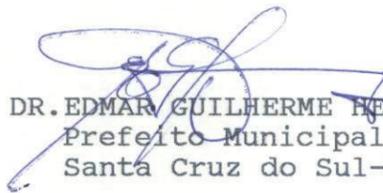
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

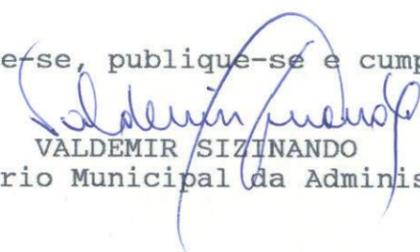
ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 82,00 (oitenta e dois cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial, micro-ônibus, a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.983, de 06 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Decreto N° 3992-29-09-93

a partir 4-10-93

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

P A R E C E R

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais - Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa dos transportes Especiais é pelo seu DEFERIMENTO, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a atual tarifa em 32,25 (trinta e dois virgula vinte e cinco por cento), passando de CR\$62,00 para CR\$82,00.

CR\$62,00 para CR\$82,00.

Santa Cruz do Sul, 28 de setembro de 1993.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul


XAVIER C. MUELLER
Assessor Especial
Sec. Munic. Serv. Essenciais

Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany,
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das Tarifas dos
Transportes Coletivos Especiais desta cidade, haja visto os seguin-
tes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	32,00%
Rodagem.....	34,00%
Peças.....	31,04%
Lubrificantes.....	35,00%
Veículos.....	35,00%
Folha de Pgto.....	33,00%

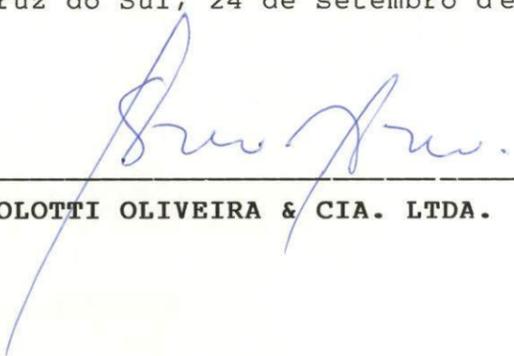
Pelos motivos acima expostos, e por considerar que
o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA, em relação
ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$
90,00 (Noventa cruzeiros reais), com o que serão equilibrados os
custos verificados.

Termos em que,
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 24 de setembro de 1993.




TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.